



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

Licitação Exclusiva

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40395 /2021

OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a seleção de propostas para registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de cama, mesa, banho, vestuários, camisetas e coletes para utilização em campanhas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;

Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;

Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 02/09/2021;

Abertura e avaliação das propostas: dia 02/09/2021, a partir das 9:00 horas;

Início da sessão pública/lances: dia 02/09/2021, às 9:15 horas;

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 224.145,10 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRA: Crispina Florentin de Nadai

Portaria nº 71941, de 27 de abril de 2021.

Fone: (45) 2105-1367 – crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

Licitação Exclusiva¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40395 /2021

OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a seleção de propostas para registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de cama, mesa, banho, vestuários, camisetas e coletes para utilização em campanhas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos²: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **02/09/2021**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **02/09/2021**, a partir das 9:00 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: dia **02/09/2021**, às **9:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 224.145,10 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos)**.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRA: Crispina Florentin de Nadai

Portaria nº 71941, de 27 de abril de 2021.

Fone: (45) 2105-1367 – crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- d) Modelo II - Declaração Conjunta;
- e) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) Modelo IV - Proposta Comercial;

¹ Para participação exclusiva de Microempresas e Empresas e Pequeno Porte, conforme determinação contida no art. 48, I da LC 147/14.

² Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do endereço crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br. As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados todos os interessados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br. para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro(a), exclusivamente pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br
- 2.3. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 2.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE LICITACOES-E OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
 - II. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - III. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
 - IV. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - V. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - VI. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - VII. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - VIII. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

IX. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

- 4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no modelo I para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.5. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. **O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.**

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o(a) Pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório.
- 7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO³;**
- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 14 do Edital, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

³ A proposta de preços e os documentos de habilitação devem ser obrigatoriamente inseridos no portal [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) e não serão aceitos encaminhamentos por links, como Google Drive.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.7. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “**FABRICAÇÃO PRÓPRIA**” e/ou “**MARCA PRÓPRIA**”, a fim de não identificar o licitante.
- 7.8. O não envio da documentação solicitada no item 7.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.12. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.13. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.
- 7.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema LICITACOES-E, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 8.4. O licitante deverá anexar a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, num prazo de até **02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 14h**, contados da convocação.
- 8.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **02 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 8.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

- 8.7. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 8.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 8.9. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo IV anexo a este Edital, devendo conter:
 - 8.9.1. Preço unitário e total do(s) item(ns) e lote(s), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após a vírgula (0,00);
 - 8.9.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitado);
 - 8.9.3. Descrição detalhada do objeto;
 - 8.9.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - 8.9.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
- 8.10. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 8.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.12. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do(a) Pregoeiro(a), sob qualquer justificativa.
- 8.13. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 8.14. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 8.15. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 8.16. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 9.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos (02) dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 9.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (02) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;
- 9.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 9.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 9.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;
- 9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 10.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

11. DO JULGAMENTO

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 11.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 11.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 12.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 12.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;
- 12.5. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 12.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- 12.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;
- 12.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 13.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o(a) Pregoeiro(a) irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 13.5. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 13.6. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 13.7. Constatado o descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante.
- 13.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 13.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 13.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.12. A verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 13.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 13.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

14.1. A licitante deverá inserir, antes da sessão pública de lances, nos termos deste Edital, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação:

- 14.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 14.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

diretoria em exercício;

- 14.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- 14.1.4. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores (Modelo II);
- 14.1.5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo III);
- 14.1.6. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 14.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 14.1.9. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- 14.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 14.1.11. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- 14.1.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 14.1.13. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de **180 (cento e oitenta) dias**;
- 14.1.14. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- 14.2. Em relação aos documentos de habilitação, quando solicitado pelo Pregoeiro(a), o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. Se possível, poderá disponibilizar direto no sistema, junto aos documentos de habilitação.
- 14.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **180 (noventa) dias** contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 14.4. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 14.5. Os documentos referidos no item 14.1 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 14.6. A documentação de que trata o item 14.1 deverá estar dentro do prazo de validade na



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

- 14.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 14.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 14.9. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação.
 - 14.9.1. Ultrapassado o prazo previsto no item, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - 15.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 15.6.2. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 15.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 15.9. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

- 15.10. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 15.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 15.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.13. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 16.1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 16.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 17.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 17.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 17.5. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 17.6. Assinatura do instrumento contratual será efetuada *preferencialmente* com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 17.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 18.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 18.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 18.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 18.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 18.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 18.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - 18.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
 - 18.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - 18.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - 18.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
 - 18.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 18.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 18.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 18.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 18.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 18.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 18.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 18.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 18.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 18.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 18.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 18.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

19. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.⁴

- 19.1 As contratações se darão através da formalização do Contrato, Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 19.2 O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III. O preço unitário;
 - IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V. A indicação do respectivo processo licitatório.
- 19.3 Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:
- 19.3.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:
- a) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
 - b) Deixar de manter as condições de habilitação;

⁴ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 19 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

19.3.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

19.3.2 Deixar de Celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preços: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato/Ata de Registro de Preços: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

19.3.3 Fraudar ou falhar na execução do Contrato / Ata de Registro de Preços, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- c) Se a contratada ceder o objeto contratual, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

19.3.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;

19.3.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

19.3.5 Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

19.3.5.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

19.3.5.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

19.3.6 Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

19.3.7 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato/Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

19.3.8 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 "b" acima.

19.3.9 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

19.3.10 Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.3.11 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

19.3.12 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

19.3.13 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

19.3.14 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

20. DO PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 20.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do Contrato / Ata de Registro de Preços.
- 20.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 20.3. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;
- 20.4. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 21.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 21.7. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 21.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 21.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O Objeto do Presente Termo de Referência propõe através do **Registro de Necessidades nº 1258/2021** aquisições pontuais, eventuais e futuras de itens de cama, mesa e banho, vestuário, camisetas e coletes para uniforme e campanhas, visando atender as necessidades de implementação e melhorias na realização das atividades rotineiras, inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de Foz de Iguaçu - PR, nas quantidades e especificações contidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A proposta de **Registro de Necessidades nº 1258/2021** está fundamentada nas aquisições pontuais por meio dos Planos de Ações/Aplicações e de saldos de reprogramações do exercício 2021, apreciados e aprovados pelos seus conselhos representativos em consonância com suas resoluções respectivas e demais documentos que seguem anexados a esse processo documental. Igualmente, propõe também, aquisições eventuais e futuras, de modo a garantir o pronto atendimento frente às necessidades que venham a surgir e que apontem para suprimento imediato, no período de 12 (doze) meses.

Em síntese, as proposições em pauta têm aporte financeiro por meio de repasse dos recursos federais e estaduais, com prazo estimado para execução e prestação de contas e recursos próprios do município de Foz de Iguaçu – PR.

RESOLUÇÃO	UNIDADE SOLICITANTE	RECURSO	TIPO DE PLANO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 22/2021 DE 24/03/2021	PORTARIA 369 DE 29/04/2020/MINISTÉRIO DA CIDADANIA: RECURSOS EMERGENCIAIS DO FNAS PARA PROMOVER O COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - DIPE	FNAS/RECURSO EMERGENCIAL - PORTARIA Nº 369/2020	REPROGRAMAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 33/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021	PORTARIA 378: INCREMENTO COVID BLOCO PSB	FNAS/RECURSO EMERGENCIAL - PORTARIA 378 DE 07/05/2020- MINISTÉRIO DA CIDADANIA: INCREMENTO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BLOCO PSB	REPROGRAMAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 23/2021 DE 24/03/2021	PORTARIA Nº 378/2020: DIPE - INCREMENTO BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE	FNAS/RECURSO EMERGENCIAL - PORTARIA Nº 378/2020	REPROGRAMAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 079/2020 DE 29/10/20 E RESOLUÇÃO CMAS	CASA DE PASSAGEM I - MÃO AMIGA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS -	FEAS - PPAS V	PLANO 2021



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nº. 11/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021	PPAS V		
RESOLUÇÃO CMAS Nº 082/2020 DE 29/10/20 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 13/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021	CASA DE PASSAGEM II O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	FEAS -PR	PLANO 2021
RESOLUÇÃO CMAS: - Nº 081/2020 DE 29/10/20 - Nº. 07/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021 e - Nº. 34/2021 RETIFICA PLANO	CREAS I - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL	FEAS	PLANO 2021
RESOLUÇÃO CMAS Nº 77/2020 DE 29/10/20 e RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021	CREAS II: CENTRO POP -CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	FEAS/PPAS II	PLANO 2021
RESOLUÇÃO CMAS Nº 080/2020 DE 29/10/20 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 12/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021	RESIDENCIA INCLUSIVA I	FEAS/PR	PLANO 2021
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 31/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021	CASA REGIONALIZADA: CASA DE PASSAGEM I - MÃO AMIGA	RECURSO FEAS/PR: REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS - DELIBERAÇÃO CEAS Nº 030/2018	REPROGRAMAÇÃO
-	CASA ABRIGO DE MULHERES	FONTE 1.000	LOA 2021
-	CRAM	FONTE 1.000	LOA 2021
-	CCI	FONTE 1.000	LOA 2021
-	CENTRO DA JUVENTUDE	FONTE 1.000	LOA 2021
RESOLUÇÃO CMAS Nº 100/2020 DE 15/12/20	CRAS OESTE, NORTE, SUL, LESTE E NORDESTE	FNAS/BLOCO PSB/PAIF	LOA 2021 - PLANO 2021
OFÍCIO Nº 0658 DE 10/09/2020-CT I	CONSELHO TUTELAR I	FONTE 1.000	LOA 2021

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Segue **Anexo I** contendo as especificações técnicas mínimas e valores estimados para a aquisição dos itens com vistas ao atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor de referência para a despesa com vistas à aquisição dos itens, conforme quadro Anexo I, considerados como referência para a Administração.

4.1. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

* O custo das aquisições foi estimado em R\$ 224.145,10 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais, dez centavos)

5. PERÍODO DE CONTRATO

Período do Contrato deverá ser no mínimo 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos equipamentos;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 6.4. Rejeitar o recebimento de itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega itens por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 6.7. Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- 6.8. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos itens objeto deste Contrato, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste Termo de Referência, de acordo com a marca indicada na proposta, a contar do recebimento da Nota de Empenho;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- 7.3. Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à CONTRATANTE a eventualidade, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- 7.4. Na entrega dos itens, estes serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues.
- 7.5. Constatada a falha ou defeitos dos itens objeto deste contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa.
- 7.6. Caso não esteja informado na descrição à cor do objeto a CONTRATADA devesse enviar as opções de cores para que a CONTRATANTE defina a cor do objeto.
- 7.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.
- 7.8. Os itens objeto deste contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas Especificações deste Termo de Referência;
- 7.9. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;
- 7.10. A CONTRATADA deverá acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da Nota de Empenho e em caso de duvida antes da emissão da nota fiscal a empresa deverá obrigatoriamente entrar em contato com esta Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 ou diafsmas@gmail.com. Falar com Sidneide/Áurea. Segue modelo observação a ser acrescentada a nota fiscal:
- ✓ Informações Complementares: Nota Empenho n.º -----/2017 – Recursos -----.
- 7.11. A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- 7.12. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos itens no ato da entrega;

8. DO FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.1. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

8.1.1. Gestor do Contrato:

- Elias de Sousa Oliveira

8.1.2. Fiscal de Contrato:

- André dos Santos – Diretor de Gestão do SUAS – DIGSUAS
- Fabiana Siqueira – Diretora de Proteção Social Básica – DIPS
- Dayse Mara Bortolli - Diretora de Proteção Social Especial - DIPE

9. DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

9.2. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

9.3. A garantia dos bens, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens;

9.4. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica local (na cidade de Foz do Iguaçu/PR), dentro do prazo de garantia dos aparelhos e equipamentos.

10. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. PRAZO DE ENTREGA:

Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato/recebimento do empenho.

10.2. LOCAL PARA A ENTREGA DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS:

10.2.1. A entrega dos objetos da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e com o Almojarifado Central do Município no endereço abaixo especificado ou por ele determinado;

- Almojarifado Central do Município
- Rua Assis Brasil nº 447 – Vila Portes
- Telefone para Contato nº (45) 3901-3239 – c/ Fabiano
- Celular: 98401-3096
- E-mail: almox.central@pmfi.pr.gov.br
- Maiores informações pelo telefone 45 3545-1002 e e-mail: diafsmas@gmail.com.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.1. Na entrega dos itens, estes serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues.

11.2. Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.

11.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- Nota Empenho n.º -----/2021
- Recursos -----.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIPTIVO
08.03.08.243.0510.6002.449052 Fontes: 1880, 1879	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA – EXCLUSIVA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA
08.03.08.243.0520.5001.449052 Fontes: 3921, 1880, 3922, 3879.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO - PROGRAMAS, PROJETOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA
08.04.08.244.0520.2075.449052 Fonte: 1505	MANUTENÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL
08.05.08.244.0080.1016.449052 Fontes: 1505, 1936	INVESTIMENTO NA GESTÃO DO SUAS
08.05.08.244.0510.1015.449052 Fontes: 1934	INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.05.08.244.0520.1017.449052 Fontes: 1505, 1935, 1909	INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.05.08.244.0521.1018.449052 Fontes: 1935, 1904, 3935.	INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
08.05.08.244.0510.2271.449052 Fontes: 1000, 3955.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS
08.06.08.241.0510.2071.449052 Fonte: 1000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA – EXCLUSIVA PARA O IDOSO – FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO.
08.07.08.244.0520.2076.449052 Fonte: 1000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE EXCLUSIVA PARA MULHER – FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER

12.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.

DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
08.01.08.243.0080.	2060	33.90.30	1.000
08.03.08.243.0510	6002	33.90.30	1879 1880
08.03.08.243.0520.	5001	33.90.30	1880
08.04.08.244.0520	2075	33.90.30	1000
08.05.08.244.0521.	2077	33.90.30.	1.000 1.904



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			3.904 1.935
08.05.08.244.0520.	2073	33.90.30.	3.935 1.000 1.909 1.935
08.05.08.244.0510	2070	33.90.30	1.904 1.505
08.05.08.244.0510	2271	33.90.30	3.953 3.957 3.955 1.000
08.05.08.244.0520.	2073	33.90.30.	1.909 1.000 1.935 3.935
08.05.08.2430520	6003	33.90.30.	1.000
08.05.08.244.0080	2062	33.90.30.	1.936 1.000
08.05.08.244.0080	2063	33.90.30.	1.936
08.05.08.244.0080	2067	33.90.30	1.000 1.936

* O custo das aquisições foi estimado em R\$ 224.145,10 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais, dez centavos)

Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2021.

Elías de Sousa Oliveira
 Secretário Municipal de Assistência Social

Elaborado por Maria Aureluce de Anselmo Lucas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

OR DE M	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CÓDIGO GIIG	CATMAT	ELEMENTO DESPESA	MED	QTDE A LICITAR	VR. UNIT. PREVISTO PARA LICITAR	VR. TOTAL PREVISTO PARA LICITAR
1	BERMUDA EM TACTEL	BERMUDA MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL. O MODELO COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE FRONTAL E A PARTE POSTERIOR COM UM. O CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE EMBUTIDOS, MODELAGEM RETA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS, GARANTIA DE FÁBRICA	95439	221428	33-90.30.20.00	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
2	BLUSA TIPO 02: BLUSA DE MOLETOM FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ E ZIPER	BLUSA TIPO 02: BLUSA DE MOLETOM FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ E ZIPER. 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZÍPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG, GARANTIA DE FÁBRICA	105597	249262	33-90.30.20.00	UND	400	R\$ 89,90	R\$ 35.960,00
3	BLUSA TIPO 01: BLUSA DE MOLETOM ADULTO MODELO BÁSICO	BLUSA TIPO 01: BLUSA DE MOLETOM ADULTO MODELO BÁSICO, DE MANGAS LONGAS, 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG, GARANTIA DE FÁBRICA.	105615	249262	33-90.30.23.00	UND	200	R\$ 58,95	R\$ 11.790,00
4	CALÇA TIPO 01: CALÇA DE MOLETOM ADULTO BÁSICA, UNISSEX SEM BOLSOS	CALÇA TIPO 01: CALÇA DE MOLETOM ADULTO BÁSICA, UNISSEX SEM BOLSOS, CÓS DE ELÁSTICO, BARRA RETA. 60% DE ALGODÃO E 40% DE POLIÉSTER, SEM ESTAMPA. TAMANHOS DIVERSOS, CORES VARIADAS, GARANTIA DE FÁBRICA	105598	473140	33-90.30.20.00	UND	400	R\$ 59,98	R\$ 23.992,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5	CALCINHA INFANTIL	CALCINHA INFANTIL CONFECCIONADAS EM MALHA COTTOM ; COMPOSIÇÃO 96%ALGODÃO 4%ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO E FORRO EM ALGODÃO TAMANHOS;.P,M,G E GG, GARANTIA DE FÁBRICA	105619	396394	33-90.30.20.00	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
6	CALCINHA ADULTO	CALCINHA ADULTO CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO NA CINTURA, PEÇA ESTAMPADA E LISA, MODELO CALÇOLA, TAMANHO M, G E GG, GARANTIA DE FÁBRICA.	92119	473149	33-90.30.20.00	UND	800	R\$ 6,51	R\$ 5.208,00
7	CAMISETA TIPO 02: CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA BASICA	CAMISETA BRANCA LISA MANGA CURTA , 100% ALGODÃO, FIO 30, GOLA REDONDA, TAMANHO ADULTO : P - M E G, GARANTIA DE FÁBRICA.	105599	477101	33-90.30.23.00	UND	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
8	CAPA DE CHUVA	CAPA DE CHUVA , EM PVC, FORRADA COM CAPUZ - TAMANHO G, GG, GARANTIA DE FÁBRICA.	77654	374385	33-90.30.23.00	UND	20	R\$ 25,10	R\$ 502,00
9	CUECA ADULTO	CUECA MASCULINA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, MODELO SLIP, TAMANHOS M, G E GG, CORES VARIADAS, GARANTIA DE FÁBRICA.	92120	222247	33-90.30.20.00	UND	800	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00
10	MEIAS TIPO 02: MEIA DE ALGODÃO PARA ADULTO CANO ALTO	MEIAS TIPO 02: MEIA DE ALGODÃO PARA ADULTO CANO ALTO : MEIAS DE ALGODÃO NA COR BRANCA.: TAMANHO UNICO: 38-44 (SERVE DO NUMERO 38 A 44) COMPOSICAO: 65%25 ALGODAO32%25 POLIAMIDA3%25 ELASTANO, PUNHO CANELADO; ATOALHADA - FELPA DE PROTEÇÃO NA SOLA OU NAS REGIÕES DE MAIOR IMPACTO, GARANTIA DE FÁBRICA.	105622	446321	33-90.30.20.00	PAR	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
11	SUTIÃ ADULTO	SUTIÃ ADULTO SEM BOJO , MODELO TRADICIONAL, EM COTTON LISO E ALGODÃO, REFORÇADO, ALÇA FIXA E REGULÁVEL, TAMANHO P, M E G, GARANTIA DE FÁBRICA	105623	396434	33-90.30.20.00	UND	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

12	<p>CAMISETA TIPO 01: - CAMISETA COM ARTE SERIGRÁFICA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA 18 DE MAIO: DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>	<p>CAMISETA TIPO 01: - CAMISETA COM ARTE SERIGRÁFICA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA 18 DE MAIO: DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA PLANA COM SILKS NA FRENTE, COSTA E MANGA; GOLA REDONDA. ARTE SERÁ ENVIADA JUNTAMENTE COM O EMPENHO. SENDO TAMANHOS: P, M, G, GG EG. PARA AS CAMPANHAS, GARANTIA DE FÁBRICA. TAMANHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: 50 • M: 150 • G: 100 • GG: 50 • EG: 30 • EXG: 20 	105601	477101	33-90.30.23-00	UND	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
----	---	--	--------	--------	----------------	-----	-----	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13	<p>CAMISETA TIPO 02: - CAMISETA COM ARTE SERIGRÁFICA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.</p>	<p>CAMISETA TIPO 02: - CAMISETA COM ARTE SERIGRÁFICA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER). CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA PLANA COM SILKS NA FRENTE, COSTA E MANGA; GOLA REDONDA. ARTE SERÁ ENVIADA JUNTAMENTE COM O EMPENHO. GRADE DE TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EG, EGG, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 45 – CAMISETAS NA COR LARANJA NOS TAMANHOS: P/M/G/GG • 05 – CAMISETAS NA COR LARANJA NOS TAMANHOS: EG • 145 – CAMISETAS NA COR BRANCA NOS TAMANHOS: P/M/G/GG • 05 – CAMISETAS NA COR BRANCA NOS TAMANHOS: EG 	108218	477101	33.90.30.23.00	UND	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
14	<p>CAMISETA TIPO 03: UNIFORME SEAS - CAMISETA COM ARTE BORDADA</p>	<p>CAMISETA TIPO 03: - CAMISETAS COM ARTE BORDADA PARA UNIFORME: TECIDO POLIVISCOSE NA COR CINZA OU BRANCA GOLA V DE RIBANA, MANGA CURTA(MALHA 67% POLIÉSTER E 33%VISCOSE) . COM BORDADO NO PEITO ESQUERDO A LOGO SMAS, COM BORDADO NA MANGA DIREITA BRASÃO DA PREFEITURA, GARANTIA DE FÁBRICA. TAMANHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • P: M: G: GG: EG: EXG: 	108219	477101	33.90.30.23.00	UND	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15	<p>CAMISETA TIPO 04: UNIFORME CONSELHO TUTELAR: CAMISA POLO EM PIQUET INGLÊS, COR PRETA, COM ARTE BORDADA</p>	<p>CAMISETA TIPO 04: UNIFORME CONSELHO TUTELAR I: CAMISA POLO EM PIQUET INGLÊS, MANGA CURTA, NA COR PRETA COM 04 BORDADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BORDADO CONSELHO TUTELAR (LE) • BORDADO BANDEIRA DE FOZ DO IGUAÇU • BORDADO BANDEIRA DO BRASIL • BORDADO CONSELHO TUTELAR 21 CM (COSTAS) <p>GRADE DE TAMANHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 UND TAMANHO BABY LOOK G • 04 UND TAMANHO BABY LOOK M • 12 UND TAMANHO CAMISETA G 	108220		33.90.30.23.00	UND	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
16	<p>COLETE MODELO 01: EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA</p>	<p>COLETE MODELO 01 (EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • COLETES EM BRIM, • ZÍPER NA FRENTE • 02 BOLSOS NA FRENTE, PARTE INFERIOR, COM ZÍPER, • 02 FAIXAS REFLEXIVAS FRENTE E COSTAS, • LOGO EM SERIGRAFIA PLANA NA FRENTE L.D.P E LE.P. E NAS COSTAS EM 01 COR <p>TAMANHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 – P; • 5 – M; • 5- G; • 5 – GG; • 3 – EXG. 	108221	478038	33.90.30.23.00	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17	COLETE MODELO 02: EQUIPE SEAS	COLETE MODELO 02: EQUIPE DE ABORDAGEM <ul style="list-style-type: none">• COLETES EM BRIM,• ZÍPER NA FRENTE• 02 BOLSOS NA FRENTE, PARTE INFERIOR, COM ZÍPER,• 02 FAIXAS REFLEXIVAS FRENTE E COSTAS,• COR A COMBINAR,• LOGO EM SERIGRAFIA PLANA NA FRENTE L.D.P E LE.P. E• LOGO EM SERIGRAFIA PLANA NAS COSTAS COLORIDA• TAMANHOS:<ul style="list-style-type: none">• G: 7• GG: 5• EG: 4• EXG: 4	108222	478038	33-90.30.23.00	UND	20	R\$ 175,89	R\$ 3.517,80
18	BOTA GALOCHA	BOTA GALOCHA COR PRETA, CANO MÉDIO: IMPERMEÁVEL, PRODUZIDA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); ACABAMENTO INTERNO COM FORRO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, INDICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVÍL, AGRONEGÓCIO, POSTO DE COMBUSTÍVEL E USO GERAL; PRODUZIDA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR ISO 20344 E 20347. TAMANHO A DEFINIR QUANDO ENVIO DO EMPENHO.	81865	222691	33-90.30.23.00	UND	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
19	CHIINELO	CHINELO DE BORRACHA MACIA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM TIRAS DE BORRACHA QUE PRENDEM ENTRE OS DEDOS, CORES VARIADAS, SENDO NUMERAÇÃO DO 39 AO 46. GARANTIA DE FÁBRICA.	23496	396435	33-90.30.23.00	PAR	1.300	R\$ 18,49	R\$ 24.037,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20	COLCHÃO DE SOLTEIRO	COLCHÃO DE SOLTEIRO IMPERMEÁVEL, DENSIDADE DA ESPUMA MÍNIMA 100% POLIURETANO D33,E MEDIDAS DE 188 CM DE PROFUNDIDADE X 78 CM LARGURA X 12 CM DE ALTURA.CERTIFICADA PELO INMETRO, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM TECIDOS BORDADOS, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, ANTIFUNGO E ANTIÁCARO, SUPORTA ATÉ 120 KG, COM GARANTIA.	105609	459459	33-90-30-20.00	UND	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
21	COLCHÃO HOSPITALAR, DENSIDADE D33, IMPERMEÁVEL	COLCHÃO HOSPITALAR, DENSIDADE D33, IMPERMEÁVEL: , REVESTIDO EM COURVIM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO, PRODUZIDO COM ESPUMA DE BLOCO ÚNICO ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICA E ANTIALÉRGICA,DE DENSIDADE D33 E MEDIDAS DE 188CM DE PROFUNDIDADE X 78CM LARGURA X 12 CM DE ALTURA. CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA.	98956	372597	33-90-30-20.00	UND	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
22	CORTINAS BLACKOUT	CORTINAS BLACKOUT EM TECIDO CLASS CORTA LUZ COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,00M X 2,70 MT, SENDO: 02 PARTES DE 2,00 MTS X 2,70 MTS COM 24 ILHOSES REDONDOS E CROMADOS NO TOTAL. INDICADA PARA VARÃO DE ATÉ 3 MTS; COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; BLOQUEIA 100% A CLARIDADE; PREFERENCIALMENTE NAS CORES BEGE,AZUL MARINHO, CINZAS	80847	27677	44-90-52-51.00	UND	44	R\$ 226,70	R\$ 9.974,80
23	KIT VARÃO PARA CORTINA	KIT VARÃO PARA CORTINA DE 3 METROS 28MM, COM 2 OU 3 SUPORTES, PONTEIRAS E PARAFUSOS. PREFERENCIALMENTE NAS CORES BRANCA, PRETA E MARROM COM SUPORTE	108223	27669	44-90-52-51.00	UND	20	R\$ 50,85	R\$ 1.017,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

24	EDREDOM TIPO 02: EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE	EDREDOM TIPO 02: EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA: ENTRE 110 A 150 G/M ² , GARANTIA DE FÁBRICA	105605	464312	33-90.30.20.00	UND	130	R\$ 137,02	R\$ 17.812,60
25	MANTA TIPO 02: MANTA COBERTOR SOLTEIRO MICROFIBRA	MANTA TIPO 02: MANTA COBERTOR SOLTEIRO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 160 X 220CM CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER E GRAMATURA DE 300G/M ² . GARANTIA DE FÁBRICA.	105558	459542	33-90.30.20.00	UND	300	R\$ 44,90	R\$ 13.470,00
26	TOALHA DE BANHO	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM FIO PENTEADO, GRAMATURA MÍNIMA 415 G/M ² , CORES VARIADAS, BOA ABSORÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 70CM X 140 CM, GARANTIA DE FÁBRICA.	68635	467236	33-90.30.20.00	UND	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
27	TOALHA DE LAVABO	TOALHA DE LAVABO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM X 50 CM, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, GROSSA, FELPUDA, GRAMATURA 360 G/M ² , GARANTIA DE FÁBRICA.	69668	433127	33-90.30.20.00	UND	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
28	TOALHA DE MESA RETANGULAR	TOALHA DE MESA RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,4 M X 2,10 M - MATERIAL TECIDO COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 52 % ALGODÃO E 48% POLIESTER. MEDIDA 1,40 M X 2,10 M. PROTEÇÃO ESPECIAL CONTRA MANCHA, GARANTIA DE FÁBRICA.	76097	477457	3-3-90.30.20.00	UND	20	R\$ 109,15	R\$ 2.183,00
29	TOALHA DE MESA PLÁSTICA	TOALHA DE MESA PLÁSTICA: PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE - FLEXÍVEL, LARGURA 1.4 M, ESPESSURA 0,40 MM. ALTA RESISTÊNCIA – EM METRO, GARANTIA DE FÁBRICA.	95919	236211	3-3-90.30.20.00	UND	50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50
TOTAL:								R\$ 224.145,10	

* O custo das aquisições foi estimado em R\$ 224.145,10 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais, dez centavos).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATOS	CELULAR	EMAIL
CRAS NORTE	AV. ANDRADINA, S/N. BAIRRO CIDADE NOVA - JULIANA	COORDENADORA JULIANA - TELEFONE: 3901.3268 - RECEPÇÃO 3524.0324	99997- 3231	cras.norte.pmfi@gmail.com
CRAS SUL	RUA LULAS, N. 78 - BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS - GEANE	TELEFONE: 3901.3260 RECEPÇÃO 3523 0079	99997- 3300	cras.sul.pmfi@gmail.com
CRAS LESTE	RUA KID JOFRE, N. 673 - BAIRRO MORUMBI - DEBORA	COORDENADORA DÉBORA - TELEFONE: 3901.3273 - 3522 1598 - 3526 9963	99997- 3232	cras.leste.pmfi@gmail.com
CRAS OESTE	RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, N. 1495 BAIRRO CENTRO - FATIMA	COORDENADORA FÁTIMA - TELEFONE: 3527.7206 - 3523- 4453 - 3523-4649	998230282	cras.oeste.pmfi@gmail.com
CRAS NORDESTE	RUA BOANERGES BORBA SOUTO MAIOR, N. 140 - BAIRRO TRÊS LAGOAS - VERONI	COORDENADORA VERONI - TELEFONE: 3901.3271 - COORDENADORA	99997- 3311	crasnordestepmfi@gmail.com
CENTRO DA JUVENTUDE	RUA VICENTE CELESTINO, N. 410 - BAIRRO MARACANÃ - ROSANGELA	TELEFONE: 3901-3459		centrodajuventudejardimnaipi@gmail.com
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOIDOSO	RUA PIQUIRI S/N. - BAIRRO CAMPOS DO IGUAÇU	TELEFONE: 3901-3257		cci.pmfi@gmail.com
CREAS I E SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL	RUA PEDRO BASSO, N. 700 - BAIRRO POLO CENTRO	COORDENADORA CRISMARA - TELEFONE: 3901-3275 - 0800- 0451407		creasfoz1@hotmail.com
CREAS II E SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO	RUA CHILE, N. 719 - BAIRRO AMÉRICA - KARLA	COORDENADORA KARLA - TELEFONE: 3901-3203	99997-3233	meioabertofoz@gmail.com
CRAM	RUA PADRE BERNARDO PLATE, N. 1250 - BAIRRO POLO CENTRO	COORDENADORA KIARA - TELEFONE: 3521-9757		cram_territoriomulher@hotmail.com
CASA ABRIGO PARA MULHERES	ENDEREÇO E TELEFONE NÃO PUBLICIZADO, A FIM DE MANTER A SEGURANÇA DAS	COORDENADORA FRANCIANY	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. QUANDO NECESSÁRIO, CONTACTAR A DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PELO TELEFONE: 3545-1008 QUANDO NECESSÁRIO, CONTACTAR A DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PELO TELEFONE: 3545-1008		ESPECIAL PELO TELEFONE: 3545-1008 OU O CRAM	
RESIDÊNCIA INCLUSIVA I	AV. REPUBLICA ARGENTINA, N.1961 - BAIRRO MARACANÃ	COORDENADORA VERÔNICA - TELEFONE: 3574-6873		residenciainclusivafoz@hotmail.com
RESIDÊNCIA INCLUSIVA II	RUA NAUPI 657, CENTRO	COORDENADORA VERÔNICA -- 39013265		
CASA PASSAGEM I	RUA HENRIQUE DE ALBERTO PEPIN, N. 378 - BAIRRO - JARDIM SÃO PAULO	TELEFONE: 3901-3272		maoamiga.foz@gmail.com
CASA PASSAGEM II	RUA ÂNGELA DE APARECIDADA ANDRADE, 199 - PORTO BELO			casadepassagemii@gmail.com
CENTRO POP	RUA MONSENHOR GUILHERME, 527 - JARDIM SÃO PAULO			centropopfoz@gmail.com
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR - CMAS	COMPLEXO BORDIN: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHER Nº 3287 - VILA PARAGUAIA - FOZ DO IGUAÇU, PR CEP: 85864-000	MÁBILE CAETANO CAZELA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FOZ DO IGUAÇU - PR	WHATSAPP/TELEGRAM (45)99823-0667	cmasfoz@gmail.com
CONSELHO TUTELAR I	RUA TAROBÁ, 177 - CENTRO	TELEFONE: (45) 3523-0023	(45) 99921-7576	
CONSELHO TUTELAR II	RUA BELO HORIZONTE, Nº 640 - JARDIM DAS LARANJEIRAS	TELEFONE: (45) 2105-8760	(45) 99997-4114	

Observações:

- Endereço de entrega será informado no momento de envio do empenho;
- No decorrer do período podem ser excluídos ou acrescentados endereços.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº ____/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, estabelecida na (Rua, nº, bairro, Cidade, Estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e alterações.
- b) A receita bruta⁵, nos termos da Lei Complementar 123/2006, auferida no último ano-calendário foi de R\$ _____ (_____).
- c) No ano em curso não ultrapassou os limites estabelecidos para obtenção do benefício, nos termos da Lei Complementar 123/2006;
- d) A pessoa jurídica não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2016:
 - I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - VII. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - VIII. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - IX. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

⁵ Dispensada de declarar se a empresa encontra-se no ano calendário de início de atividade.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
 Pregão Eletrônico nº ____/2021.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

 Nome e carimbo do representante
 legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ____/2021.

_____**(Identificação completa do representante da licitante)**_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa
Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
IE _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº _____/2021

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____
Nome do Titular da Conta Corrente: _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Sequ.	Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
TOTAL DO ITEM R\$							

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para prestação dos serviços, objeto da licitação é de R\$ _____ (_____);

O prazo de vigência do objeto é de 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como materiais, equipamentos necessários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre referido objeto;

Na execução do objeto da licitação, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Local, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome: RG.: CPF:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021.

Pregão Eletrônico nº 40395 /2021.

Processo Administrativo nº ____/2021.

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, 260 - centro, na cidade de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo) Raphael servidor Buiar Pereira de Camargo - Diretor de Licitações e Contratos, nomeado pela Portaria nº 71.342/21, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de cama, mesa, banho, vestuários, camisetas e coletes para utilização em campanhas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Órgão requisitante: *Secretaria Municipal de Assistência Social.*

1.3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
01						
TOTAL EM R\$						

2. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

2.1. Cada secretaria requisitante será o órgão municipal responsável pela gestão e fiscalização da execução dos serviços, oriundo desta ATA, devendo para tanto, de acordo com artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, indicar os nomes de dois servidores, que exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, aos quais caberá, respectivamente, a gestão e a fiscalização do cumprimento, por ambas as partes, das especificações e exigências contidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação;

2.2. Fica responsável pela Gestão da presente ata de registro de preços Elias de Sousa Oliveira e pela Fiscalização os servidores: André dos Santos, Fabiana Siqueira e Dayse Mara Bortolli.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta do Município de Foz do Iguaçu, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do setor requisitante, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o setor requisitante poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a Administração pública licitante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e se aplicam aos demais classificados, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência das secretarias requisitantes, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. Outras secretarias municipais que venham a participar da Ata, deverão comunicar ao titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou Secretaria Municipal da Educação, qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Firmamos a presente Ata de Registro de Preços para que produza os efeitos legais.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2021.

Assinam este documento de forma digital:

Raphael Buiar Pereira de Camargo - **Diretor de Licitações e Contratos**

xx - **Contratada**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **152/2021**

Assunto: **EDITAL DE PE 152/2021 - RP_SMAS_CAMA, MESA, BANHO E VESTUÁRIOS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1b8466fa-850f-41af-9384-82a9e5672031&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1b8466fa-850f-41af-9384-82a9e5672031

Hash do Documento

55666B49C03AEFE85734CAC1FE9A03503511211A539106EA16AC90ED644D9BFA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 16/08/2021 15:44:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.